



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 19/02/2019
Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLC 67/2018 Ementa: Inclui rodovia de ligação no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação. Autoria: Deputado José Priante [tramitação] Não Terminativo	Senador Jader Barbalho	Pela aprovação	A proposição inclui trecho rodoviário, com extensão de 286 km, entre Araguaína/TO e Parauapebas/PA, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação. - Votação simbólica

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 712/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer meta de participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira para o ano de 2040.</p> <p>Autoria: Senador Cristovam Buarque</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Lasier Martins	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O projeto altera a lei que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), para estabelecer o conceito de “oferta interna de energia” e para inserir, no rol de objetivos dessa Política, o aumento da participação das fontes renováveis na oferta interna de energia em percentual mínimo de 60% em 2040.</p> <p>Na CMA, foi aprovado substitutivo no qual o conceito de “oferta interna de energia” é substituído pela definição internacional. Estabelece, ainda, que o aumento da participação das fontes renováveis, no percentual proposto, ocorra até 2040, e não em 2040.</p> <p>O relator é pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo apresentado, que inclui, dentre os objetivos da PNMC, o objetivo permanente de participação crescente das fontes renováveis na oferta interna de energia, com metas que serão detalhadas pelo Plano Nacional de Energia, sem qualquer fixação de percentual em legislação federal. Ademais, prevê que a lei considere três frentes de ação para alcançar esse objetivo, quais sejam: i) a redução das emissões das energias fósseis utilizando tecnologias de baixo carbono; ii) a introdução competitiva de energias renováveis; e iii) a promoção da eficiência energética em todas as formas e usos de energia.</p> <p>1. Matéria tem parecer da CMA, pela aprovação nos termos da Emenda Substitutiva nº 1/CMA. 2. Em 13/03/2018 foi lido o relatório e concedida vista coletiva. 3. Se aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF. 4. Votação nominal.</p>
3	<p>PLS 177/2018</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a federalização das rodovias PB-073, entre a BR-230 e a localidade de Rua Nova, no Município de Belém (PB), e a PB-105, em toda sua extensão.</p> <p>Autoria: Senador José Maranhão</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Fernando Bezerra Coelho	Pela aprovação com emendas	<p>O projeto federaliza as rodovias PB-073, no trecho entre a BR-230 e a localidade de Rua Nova, em Belém (PB) e também a PB-105, em toda a sua extensão, incorporando-as à malha rodoviária federal.</p> <p>O parecer oferece emenda propondo a inclusão na malha federal também da BR-235, no trecho entre Petrolina e a divisa dos estados de Pernambuco e Bahia.</p> <p>- Votação nominal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
 Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.